



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.730/2024

Súmula – Decreta ponto facultativo a data de 01 de novembro de 2024, para os servidores públicos da administração pública direta e indireta em que comemoração ao Dia do Servidor Público dá outras providências.

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração pública direta e indireta do Município de Bandeirantes(PR), o expediente exclusivamente do dia 01 de novembro de 2024, tendo em vista o Dia do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Excetuem-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária e plantão do SAAE.

Parágrafo Único - O atendimento da saúde pública de "EMERGÊNCIA/URGÊNCIA" nestes dias, será feito no pronto socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Bandeirantes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2024.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal